

em dívida até 10 dias úteis após receberes o valor da bolsa. Consulta o nosso esclarecimento sobre as bolsas no portal bolsas.pt.

16) Candidatei-me à Bolsa de Estudo, mas não fui contemplado. Quanto tempo tenho para regularizar os pagamentos em dívida?

R: Neste caso, tens de efectuar o pagamento das prestações em dívida até 10 dias úteis após a divulgação dos resultados das candidaturas à bolsa.

17) Qual é o valor da propina do estudante inscrito a tempo parcial? Qual é a diferença em relação a um estudante inscrito em tempo integral?

R: O valor anual da propina, para o estudante inscrito a tempo parcial, é igual a 50% do valor anual da propina para estudantes inscritos a tempo integral. Os estudantes que pretendem inscrever-se no regime a tempo parcial apenas podem inscrever-se em cadeiras cuja soma dos créditos dê, no máximo, 30 ECTS (por norma, o equivalente a 4 cadeiras na UMa). Já um estudante a tempo integral pode inscrever-se em cadeiras até 60 ECTS (8 cadeiras). Além disso, o regime a tempo integral permite a utilização de 15 ECTS “extra” para inscrição em cadeiras que o estudante tenha reprovado anteriormente.

Num quadro de crescente capacitação da sociedade, a Académica da Madeira acredita que o Estado deve assegurar, como previsto na Constituição, a gratuidade de todos os graus de ensino, incluindo o Ensino Superior. Continuaremos a desenvolver programas de apoio social próprios, em conjugação com a política de apoio social local, regional e nacional.

REGULAMENTO DE PROPINAS DA UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Para que compreendas melhor os procedimentos relacionados com as inscrições, as renovações de matrícula e com as propinas, a Académica da Madeira preparou um conjunto de perguntas e respostas para te auxiliar. A consulta deste folheto não dispensa a leitura do Regulamento, disponível em propinas.amadeira.pt.

PERGUNTAS & RESPOSTAS

1) Este Regulamento aplica-se a quem?

R: Aplica-se a todos os alunos que estejam inscritos na Universidade da Madeira, em qualquer Licenciatura, Mestrado, Doutoramento, Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP), Pós-graduação, Curso Livre, Curso Preparatório, Pós-Licenciatura ou Curso de Estudos Avançados.

2) Quais são os meus direitos ao pagar as propinas?

R: Ao pagares as propinas, tens o direito de frequentar todas as actividades lectivas realizadas no âmbito das cadeiras em que estás inscrito, bem como o direito de ser avaliado nessas cadeiras. Podes, também, utilizar as infraestruturas e recursos da UMa destinadas aos alunos, como a biblioteca, os recursos informáticos ou a orientação/supervisão dos docentes encarregados da implementação de projetos, de estágios ou de outras actividades em que estejas inscrito.

3) Qual é o valor das propinas para o ano lectivo 2018/2019?

R: O valor anual da propina de todas as Licenciaturas será de 1063.47 €. Nos Mestrados, o valor anual da propina irá variar entre um mínimo de 1063.47 € e um máximo de 5000 €. Em relação aos Doutoramentos, o valor anual da propina irá variar entre um mínimo de 1500 € e um máximo de 5000 €.

4) Quais são as modalidades de pagamento disponíveis?

R: As propinas podem ser pagas de uma única vez ou em 10 prestações iguais.

5) A modalidade de 10 prestações é apenas para alunos bolseiros?

R: Não. Qualquer aluno pode solicitar o pagamento da propina anual nessa modalidade.

6) Quais são e onde posso consultar as datas limite para o pagamento?

R: Na modalidade de uma prestação, a data limite para o pagamento é de 15 dias seguidos após a inscrição/renovação. Em relação à modalidade de 10 prestações, a data limite para a primeira prestação é de 15 dias seguidos após a inscrição/renovação e para as restantes prestações é o último dia de cada mês, entre Outubro e Junho. Podes consultar as datas limite no teu portal do Infoalunos, no menu “Serviços -> Pagamentos”.

7) Como posso pagar as propinas?

R: Podes pagar remotamente, através dos meios de pagamento electrónicos (Internet, ATM, etc.) ou podes pagar presencialmente na Unidade de Assuntos Académicos, no Campus da Penteada, sendo, nesse caso, cobrada uma taxa de 10 euros.

8) Quando é que existe incumprimento do pagamento das propinas?

R: Entras em incumprimento se não fizeres o pagamento de uma prestação dentro da data limite definida.

9) Tinha de pagar uma prestação da propina até ontem e esqueci-me. E agora?

R: Não é grave, podes fazer o pagamento da prestação após a data limite da mesma. No entanto, como não cumpriste o prazo, terás de fazer um pagamento adicional de juros de mora (calculados à taxa legal em vigor). Tem atenção que quanto mais tempo demoraes a regularizar a situação, mais juros irás pagar.

10) O que acontece se não regularizar os meus incumprimentos?

R: Não poderás inscrever-te para recurso e/ou melhoria de nota, não será aceite o teu requerimento para defender a tua dissertação, relatório de estágio ou projecto ou tese. Não será emitido certificado de conclusão de curso. Também não poderás renovar a tua inscrição para o ano lectivo seguinte enquanto não regularizares a situação. Além das consequências referidas, dependendo da gravidade do incumprimento, arriskas a anulação de todas as avaliações que realizaste no ano lectivo em que se deu o incumprimento, o impedimento de te candidatares a bolsas de estudo e a suspensão da tua matrícula actual, até que tenhas regularizado o pagamento.

11) Inscrevi-me num curso mas desisti após alguns meses. Se no próximo ano quiser voltar, tenho de pagar as propinas todas deste ano?

R: Depende. Se fizeste a anulação da matrícula antes do fim do 1.º semestre, apenas tens de pagar as prestações cuja data limite era antes da data em que fizeste a anulação da matrícula. Se simplesmente deixaste de frequentar as aulas e não fizeste anulação da tua matrícula ou se fizeste a anulação da matrícula após o 2.º semestre ter iniciado, terás de pagar o valor total da propina anual. Esta situação também se aplica a reingressos e a mudanças de curso.

12) Quero desistir do curso mas, para evitar pagar as propinas, não vou pedir a anulação da matrícula. É a melhor opção?

R: Não. A partir do momento em que efectuas o pagamento da taxa de inscrição, és oficialmente um estudante da UMa e, como tal, tens de realizar o pagamento das propinas devidas. Por essa razão, se vais desistir do curso, deves fazer sempre a anulação da matrícula pois se o fizeres ainda no 1.º semestre, apenas tens de pagar as prestações cuja data limite já passou (incluindo do mês em que pedes a anulação). Se o fizeres já no 2.º semestre, terás de pagar a totalidade da propina anual.

13) Desisti do curso há alguns anos e quero fazer reingresso no próximo ano. Tenho de pagar as propinas de todos os anos lectivos para trás?

R: Não. Caso não o tenhas feito, apenas tens de regularizar os valores em atraso até ao último ano lectivo em que estiveste inscrito.

14) Desisti do meu curso pois não era o que pretendia. Posso ser reembolsado?

R: Não. Após feita a inscrição num curso, a propina apenas poderá ser reembolsável em caso de não funcionamento ou interrupção do referido curso, por motivo imputável à Universidade.

15) Candidatei-me à Bolsa de Estudo. Tenho de pagar as primeiras prestações da propina antes de saber os resultados?

R: Não. Os estudantes que se candidatam à Bolsa de Estudo da Direcção-geral do Ensino Superior podem beneficiar de um adiamento do prazo de pagamento das prestações iniciais da propina, até que a lista de resultados das candidaturas seja divulgada pelos Serviços de Acção Social. Caso a candidatura seja aceite, tens de regularizar os pagamentos